

MESA DIRETORA BIÊNIO 2025 – 2026

Ver. Pedro dos Santos Martins
Presidente da Câmara Municipal de Macapá

Verª. MARGLEIDE ALFAIA
1ª VICE-PRESIDENTE

Ver. JOSELYO SOARES
2ª VICE-PRESIDENTE

Ver. ENDERSON BAIA
1ª SECRETARIO

Ver. RUZIVAN PONTES
2ª SECRETARIO

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

- Gabinete da Presidencia
- Secretaria Administrativa
- Secretaria Especial
- Secretaria de Comunicação
- Secretaria de Finanças
- Secretaria Legislativa
- Gestão de Pessoal
- Procuradoria Geral
- Ouvidoria

Links Utéis:

- [Gov.Br](#)
- [Receita Federal](#)
- [TCE - Tribunal de Contas do Amapá](#)
- [TCU - Tribunal de Contas da União](#)
- [Diário Oficial do Município de Macapá](#)
- [Diário Oficial do Estado](#)
- [OAB - Amapá](#)
- [Ouvidoria da Câmara Municipal de Macapá](#)

Destaque da Semana



COMISSÃO DE SAÚDE AVANÇA COM
APROVAÇÃO DE PARECERES
PERTINENTES PARA A SAÚDE DOS
MACAPAENSES

"A voz do povo de Macapá, representando seus anseios e trabalhando por uma cidade melhor."

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MACAPÁ



Município de Macapá
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

PORTARIA Nº 4.646/2025-CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macapá – CMM.

Considerando, a leitura do Requerimento Nº 001/2025-CMM de Aatoria de 1/3 dos Vereadores da Câmara Municipal de Macapá, que Requer a Criação da CPI da Saúde, que investigará possíveis irregularidades em contratos na Secretaria Municipal da Saúde de Macapá;

Considerando, os termos do artigo 192 da Lei Orgânica do Município de Macapá;

Considerando, os termos do Inciso VIII do artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macapá.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR OS VEREADORES TITULARES E SUPLENTE, PARA COMPOR A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA SAÚDE PARA INVESTIGAR nos termos do artigo 192, §1º, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e em conformidade com o Regimento Interno desta Casa, possíveis fraudes nos processos licitatórios conduzidos pela Prefeitura Municipal de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, referentes à construção do Hospital Geral Municipal de Macapá, possíveis desvios de verbas nos contratos de pessoal, manutenção de veículos, manutenção das ambulâncias e do hospital municipal itinerante, pelo **prazo de 120 dias prorrogáveis pela metade deste período, DE FORMA QUE OS VEREADORES E VEREADORAS FORAM INDICADOS POR SEUS PARTIDOS, RESPEITANDO A PROPORCIONALIDADE DE REPRESENTAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, NA FORMA QUE SEGUE:**

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MACAPÁ



Município de Macapá
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

VEREADORES TITULARES:

VEREADOR JOSELYO E MAIS SAÚDE – UNIÃO PROGRESSISTA;

VEREADOR BANHA LOBATO – UNIÃO PROGRESSISTA;

VEREADORA PASTORA LEA PELAES – PDT

VEREADORA LUANY FAVACHO – MDB

VEREADOR ELENICE SCHERER – PODEMOS.

VEREADORES SUPLENTE:

VEREADOR ZÉ LUIZ NOGUEIRA – PT

VEREADOR NELSON SOUZA – PSD

VEREADOR JAPÃO BAHIA – SOLIDARIEDADE

VEREADOR DANIEL THEODORO – REDE/PSOL

VEREADOR RUZIVAN – REPUBLICANOS

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigo na data de sua publicação.

Art. 3º – DÊ – SE CIÊNCIA, REGISTRA –SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Palácio **JANARY NUNES**, 16 de setembro de 2025.


Pedro dos Santos Martins
Presidente da Câmara Municipal de Macapá

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MACAPÁ



Município de Macapá
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

PORTARIA Nº 4.647/2025-CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macapá – CMM.

Considerando, a leitura do Requerimento Nº 002/2025-CMM de Autoria de 1/3 dos Vereadores da Câmara Municipal de Macapá, que Requer a Criação da CPI da MACAPAPREV, que investigará possíveis irregularidades em contratos na Secretaria Municipal da Saúde de Macapá;

Considerando, os termos do artigo 192 da Lei Orgânica do Município de Macapá;

Considerando, os termos do Inciso VIII do artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macapá.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR OS VEREADORES TITULARES E SUPLENTE, PARA COMPOR A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA MACAPAPREV PARA INVESTIGAR nos termos do artigo 192, §1º, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e em conformidade com o Regimento Interno desta Casa, investigar possíveis transferências irregulares de valores previdenciários retidos dos servidores municipais, para a conta da Prefeitura Municipal de Macapá, com objetivo de custear despesas diversas, inclusive, gastos com pessoal, tendo por característica desvio de finalidade, retenção de valores dos Servidores Municipais e o não repasse para a Macapá Previdência com recolhimentos parciais ou intempestivos, aplicações de valores previdenciários em Fundos de Investimentos de alto risco sem observância da Resolução CMN Nº 4.963/2021 com ausência de aderência a política de investimentos aprovada, divergência entre a folha de pagamento dos servidores municipais e os valores efetivamente recolhidos a previdência, possível agravamento do déficit técnico, comprometendo o equilíbrio financeiro do RPPS e possível descumprimento dos termos da Lei Municipal nº 2.736/2023-PMM publicada no DOM nº 4702 de 27.12.2023, pelo prazo de 120 dias prorrogáveis pela metade deste período, DE FORMA QUE OS VEREADORES E VEREADORAS FORAM INDICADOS POR SEUS PARTIDOS,

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MACAPÁ



Município de Macapá
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ
RESPEITANDO A PROPORCIONALIDADE DE REPRESENTAÇÃO NA CÂMARA
MUNICIPAL DE MACAPÁ, NA FORMA QUE SEGUE:

VEREADORES TITULARES:

VEREADOR JOSELYO E MAIS SAÚDE – UNIÃO PROGRESSISTA;
VEREADOR BANHA LOBATO – UNIÃO PROGRESSISTA;
VEREADORA MARGLEIDE ALFAIA – PDT
VEREADORA LUANY FAVACHO – MDB
VEREADOR CARLOS MURILO – PODEMOS,

VEREADORES SUPLENTE:

VEREADOR ZÉ LUIZ NOGUEIRA – PT
VEREADOR NELSON SOUZA – PSD
VEREADOR JAPÃO BAHIA – SOLIDARIEDADE
VEREADOR DANIEL THEODORO – REDE/PSOL
VEREADOR RUZIVAN – REPUBLICANOS

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – DÊ – SE CIÊNCIA, REGISTRA –SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio **JANARY NUNES**, 16 de setembro de 2025.

Pedro dos Santos Martins
Presidente da Câmara Municipal de Macapá